



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 32/2023

Retifica área destinada ao Estado, prevista na Lei nº. 819/1997, adequando-a à Matrícula 17.350 – RGI e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 32/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe retificação de área doada ao Estado do Paraná, onde está instalada a Instituição Estadual de Ensino Colégio Estadual “Padre Nicolau Baltazar”. A proposta aumenta a área doada em 381,35m², área esta inservível ao Município, por não possuir testada mínima de 10 metros.

O Art. 2º retifica o donatário, passando da extinta FUNDEPAR para o Estado do Paraná, para fins de regularização do imóvel, cujas despesas correrão por conta do Estado ou outro órgão estadual.

A Justificativa apresentada ressalta que houve lapso quando da realização da doação, por meio da Lei nº. 819/97, sendo que à época deveria ter sido doado o imóvel em sua integralidade, o que se pretende corrigir com a presente proposta em estudo. Discorre ainda que a regularização pretende melhores condições de ensino com adequação de área do Colégio Estadual “Padre Nicolau Baltazar”.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Deve ser corrigido o tamanho da área que consta do Projeto de Lei nº. 32/2023 – 5.381,35m² - em conformidade com a Matrícula nº. 17.350 – 5.381,40m².

Feita a adequação acima mencionada, nada há que impeça a aprovação da proposta apresentada.

É o parecer.

Castro, 19 de maio de 2.023.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica